



ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/19

ADITIVO Nº 001/19 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/19 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pelo Presidente Sr. José Carlos Kniphoff, inscrito no CPF sob nº 555.209.109-44, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE resolve alterar unilateralmente, nos termos do art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93, o contrato lavrado sob nº 017/19 e celebrado com a empresa **GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, para o fornecimento e a instalação de película de proteção solar (insulfilm) para aplicação em vidros, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira e Segunda do contrato originário, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicialmente contratado, mediante o acréscimo de 12,75m² de fornecimento e instalação de película de proteção solar (insulfilm) para aplicação em vidros, conseqüentemente crescendo o valor inicial do contrato em R\$ 531,67 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), passando a ser de 63,77m² a metragem total contratada e de R\$ 2.658,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) o valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de ciência do seu teor pela Contratada, até o final da vigência originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado nos termos do art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATANTE

CIENTE EM ____ / ____ / ____

CONTRATADA:

EVERTON DOS SANTOS TELES

GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO

CLAITON CHARLES COMIM